

JUSTIFICATIVA
PL 0401/2013

Tenho a honra de submeter à apreciação dos nobres pares o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a implantação da matéria interdisciplinar de Educação para o Trânsito nas escolas do município de São Paulo.

A educação para o trânsito passou a se constituir numa das formas de combater a violência no trânsito a longo prazo, devendo ser introduzida desde o ensino fundamental, para que o contato com a realidade do trânsito se inicie juntamente com o processo de formação do aluno.

Nesse sentido, busca-se um cidadão mais consciente, responsável e engajado nas questões relativas ao trânsito em respeito a legislação vigente. O objetivo deste projeto é demonstrar a necessidade de uma educação para o trânsito já no ensino fundamental possibilitando uma reflexão sobre o trânsito e o meio ambiente, com a tomada de consciência dessa relação, a adoção de novos comportamentos e atitudes no cotidiano das grandes metrópoles, não deixando que esse processo de formação e conscientização se inicie somente na idade de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

Dentro da Plataforma Cidades Sustentáveis, no Eixo Educação para a Sustentabilidade e Qualidade de Vida seu objetivo específico é promover a todos, crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, oportunidades educativas que lhes permitam papel protagonista no desenvolvimento sustentável local e regional, daí mais uma razão para formarmos, através desta lei, que insere a matéria interdisciplinar no ensino fundamental, adultos responsáveis e preocupados com a qualidade do trânsito em São Paulo e por consequência, a qualidade de vida dos seus cidadãos

Diante o exposto e dada a relevância da matéria, contamos com a colaboração dos nobres edis para a aprovação deste projeto.